



## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – Dconama

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º andar, sala 950 – CEP: 70.068-901

Tel. (61) 2028.2207/2102 - [conama@mma.gov.br](mailto:conama@mma.gov.br)

### Sumário Executivo da 56ª Reunião Extraordinária do CONAMA

Data: 10 de junho de 2014

Horário: das 09h às 18h

Local: Auditório nº 1, Edifício Sede do IBAMA, Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 2, Brasília/DF

#### 1. Abertura da reunião pela Ministra do Meio Ambiente

A Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, abriu a reunião, ressaltando o esforço do MMA para trazer ao CONAMA discussões cruciais em torno da agenda de licenciamento. A inexistência de procedimentos de referência para os Estados, em alguns temas, faz com que investidores e empreendedores passem por situações de insegurança jurídica em face do que é exigido em um Estado em detrimento de outro.

Especificamente quanto à matéria em pauta, relativa ao licenciamento ambiental de empreendimentos de energia eólica, a Ministra informou haver três motivações principais que levaram o MMA a convocar uma reunião extraordinária do Conselho: 1) interesse do Governo Brasileiro na ampliação da matriz de energias renováveis; 2) construção de novo acordo global com vistas à redução de emissões no planeta, a partir de emissões limpas; 3) intenção do Governo Brasileiro em tornar o Brasil líder em energias renováveis, o que dá ao CONAMA o desafio de não se limitar ao assunto de eólicas, dando o passo seguinte, que é rumo à regulamentação do licenciamento de energia solar.

Segundo a Ministra, é importante a harmonia entre regulamentações e procedimentos adotados pelos diversos órgãos estaduais de meio ambiente e o Ibama, a fim de que seja corretamente compreendido o papel de cada um e os requisitos necessários em face da capacitação e qualificação em torno da mitigação dos impactos das fontes renováveis de energia. Isso porque tais fontes não estão isentas de impacto, como a questão do ruído e das distâncias médias que são praticadas em função de conceitos modernos, por exemplo, o conforto daqueles que vivem nas cidades, as instalações *off shore*; ou seja, há que se discutir estrategicamente como capacitar o órgão ambiental para poder lidar com esses desafios.

O MMA deseja, de maneira articulada com a ABEMA, trabalhar uma agenda de capacitação em torno dessas novas tecnologias em parceria com o Ministério de Minas e Energia, com a Aneel e àqueles que têm domínio do que efetivamente o Brasil precisa para avançar em termos tecnológicos de mitigação de impactos e em termos de tomada de decisão em relação ao licenciamento ambiental.

No entendimento da Ministra, é decisivo, para a reta final de implementação de medidas decorrentes da Lei Complementar n.º 140, a edição do Decreto sobre tipologias, onde estão as competências para poder seguir em frente com maior transparência no licenciamento.

Por fim, reforçou a intenção do MMA em encerrar 2014 com a aprovação de Resolução sobre Licenciamento de Energia Solar e, para tanto, destacou a necessidade de adesão dos Estados nessa tarefa.

## 1.1 Informação do Quórum.

**Quorum para a reunião: 53**

## 2. Apresentação de novos Conselheiros

**Não houve leitura da lista de novos conselheiro, pois embora houvesse expectativa da publicação em Diário Oficial da União de Portarias de Designação de novos Conselheiros, nenhum ato foi publicado entre a reunião ordinária do Conselho e a reunião extraordinária.**

## 3. Encaminhamentos da Secretaria-Executiva do CONAMA

4. Apresentação à mesa dos pedidos de inversão de pauta, retirada de matéria e, por escrito, de requerimentos de urgência.

## 5. Ordem do Dia

### RESOLUÇÕES

#### 5.1. Processo [nº 02000.002302/2012-90](#) – Proposta de Resolução sobre licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia eólica em superfície terrestre.

Proponente: Governo do Rio Grande do Sul

Procedência: 114ª RO. Data: 28/05/2014.

Tramitação: Matéria admitida na 3ª reunião do CIPAM. A proposta foi elaborada pelo Governo do Rio Grande do Sul e ratificada pelo IBAMA. Na 4ª reunião da CTCA, em 23/04/2013, houve pedido de vista pelo Governo do Rio de Janeiro, Ministério dos Transportes (a pedido do Ministério de Minas e Energia), Sócios da Natureza, Confederação Nacional dos Municípios - CNM e Confederação Nacional da Indústria - CNI. A proposta foi debatida durante a 5ª CTCA, em 06/08/13, quando foi decidido a criação de um Grupo de Trabalho. O GT reuniu-se em 22/08/2013, concluindo seus trabalhos nessa mesma reunião. Na 111ª Reunião Ordinária do CONAMA, em 04/09/2013, o MME pediu urgência para a matéria. Durante a 6ª CTCA, a ABEMA, a APROMAC e o MME apresentaram proposta de emenda ao texto e o presidente da CTCA solicitou que fosse elaborada uma versão consolidada da minuta de resolução. Foi decidido que a matéria voltaria para o GT em razão da necessidade de reavaliação das emendas propostas. A minuta foi finalizada no GT, discutida e aprovada na 7ª e na 8ª CTCA, respectivamente em 11/02/2014 e em 05/05/2014. Apreciada na 8ª CTAJ, em 12 e 13/05/2014, foi aprovada e remetida à Plenária. A deliberação da matéria interrompida, por falta de quórum, durante a 114ª RO após a aprovação do § 1º do art. 14, nos termos do § 3º, art. 6º do Regimento Interno.

**Deliberação retomada a partir do § 1º do art. 14. Resolução aprovada com emendas.**

#### 5.2. Processo [nº 02000.000112/2011-57](#) – Revisão da Resolução CONAMA n.º 314/2002 que "dispõe sobre o registro de produtos destinados à remediação e dá outras providências".

Proponente: Ibama

Procedência: 8ª CTAJ. Data: 12 e 13/05/2014.

Tramitação: Matéria admitida durante a 5ª Reunião do CIPAM, em 10/04/2014. Aprovada na 4ª Reunião Extraordinária da CTQAGR, realizada em 25/04/2014. Apreciada pela 8ª CTAJ, em 12 e 13/05/2014, foi aprovada e remetida à Plenária. A matéria não foi apreciada por falta de quórum, durante a 114ª RO, nos termos do § 3º, art. 6º do Regimento Interno.

**Aprovada com emendas.**

## RECOMENDAÇÃO

### 5.3. Processo nº [02000.000670/2012-01](#) – Recomendação aos órgãos gestores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação sobre a elaboração e a implementação de Avaliações de Efetividade de Gestão das Unidades de Conservação.

Proponente: Fundação Onda Azul

Procedência: 8ª CTAJ. Data: 12 e 13/05/2014

Tramitação: a matéria iniciou sua tramitação no CONAMA como proposta de Resolução, para a qual foi criado Grupo de Trabalho. O GT transformou a Minuta inicial em Recomendação, na medida em que os Sistemas Estaduais e Municipais de Unidades de Conservação estão em fases distintas de implementação, sendo mais apropriado ao CONAMA propor Recomendação com diretrizes gerais. O ICMBio apresentou nova proposta, que foi trabalhada na 3ª Reunião do GT, em 13/03/2013 e, posteriormente, na 4ª e 5ª Reunião da CT, respectivamente em 13/12/2013 e 23/04/2014, tendo sido aprovada com emendas. Apreciada pela 8ª CTAJ, em 12 e 13/05/2014, foi aprovada e remetida à Plenária. A matéria não foi apreciada por falta de quórum, durante a 114ª RO, nos termos do § 3º, art. 6º do Regimento Interno.

**Aprovada.**

## 6. Informes

## 7. Encerramento